TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23081.168139/2025-69

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA RECONHECIMENTO DE SOLOS, do tipo SPT (*Standard Penetration Test*), sob demanda, nos *campi* da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, no regime de execução por empreitada por preço unitário, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 **Santa Maria, Silveira Martins e São João do Polêsine**	1.1	Sondagem SPT		m	100,00	R$ 205,73	R$ 20.573,00
	1.2	Mobilização		un	5,00	R$ 1.378,53	R$ 6.892,65
	1.3	Desmobilização		un	5,00	R$ 1.378,53	R$ 6.892,65
2 **Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Iraí**	2.1	Sondagem SPT		m	60,00	R$ 205,73	R$ 12.343,80
	2.2	Mobilização		un	3,00	R$ 1.378,53	R$ 4.135,59
	2.3	Desmobilização		un	3,00	R$ 1.378,53	R$ 4.135,59
3 **Cachoeira do Sul**	3.1	Sondagem SPT		m	60,00	R$ 205,73	R$ 12.343,80
	3.2	Mobilização		un	3,00	R$ 1.378,53	R$ 4.135,59
	3.3	Desmobilização		un	3,00	R$ 1.378,53	R$ 4.135,59

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado de engenharia, por envolver a execução de sondagem para reconhecimento de solos, do tipo SPT (*Standard Penetration Test*), atividade que exige conhecimento técnico específico, aplicação de metodologias próprias, utilização de equipamentos especializados e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. Em razão da recorrência da necessidade ao longo do tempo e da imprevisibilidade quanto à quantidade, à localização e ao momento dos acionamentos, o serviço enquadra-se como serviço de natureza contínua, com execução sob demanda, mediante requisição formal da Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA).

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, admitida a possibilidade de prorrogações sucessivas, desde que observadas as condições legalmente aplicáveis e demonstrada a vantajosidade para a Administração, até o *prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses*.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência (TR).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir: I) A ser preenchido pela área competente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os requisitos aplicáveis constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e da legislação ambiental vigente.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. A ser definida pela área competente.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia obrigatória dos locais de execução dos serviços, considerando que os serviços serão realizados sob demanda e em diferentes áreas da UFSM, conforme indicação em cada Ordem de Serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 10 (dez) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Após a emissão de cada Ordem de Serviço será agendada reunião PRESENCIAL nas dependências do PROINFRA entre o Contratado e a Fiscalização;

5.1.2.2. Nessa reunião todos os responsáveis técnicos envolvidos no desenvolvimento e gerenciamento dos serviços serão apresentados, expondo o serviço e estabelecendo as diretrizes e os condicionantes para o desenvolvimento do trabalho;

5.1.2.3. O Contratado deverá apresentar a relação dos profissionais que realizarão os trabalhos de campo para ser encaminhado ao Núcleo de Vigilância da UFSM;

5.1.2.4. Os serviços contratados conterão obrigatoriamente todas de informações necessárias para permitir o perfeito entendimento do serviço realizado;

5.1.2.5. Todas as ordens de serviço e comunicações da Fiscalização ao Contratado, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e por e-mail, e somente assim produzirão seus efeitos;

5.1.2.6. Junto ao perfil geotécnico de terreno no qual realizada a prospecção deverão ser fornecidos relatórios técnicos de sondagem SPT, perfis individuais de cada furo, planta de localização dos furos, registro do nível d'água, registro de amostras coletadas, registro fotográfico dos serviços, ART ou RRT de responsabilidade técnica e arquivos digitais dos resultados.

5.1.2.7. O projeto, o memorial descritivo e os demais documentos, deverão ser relacionados a uma ou mais Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), identificando sempre a localização das sondagens e os responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados;

5.1.2.8. A contratada deverá possuir estrutura técnica com profissionais capacitados e habilitados à execução dos serviços devidamente registrados no CREA/CAU e devidamente dimensionada para atender as demandas da UFSM em estrita observância dos prazos estipulados;

5.1.2.9. Todo e qualquer serviço realizado para esta UFSM deverá, de maneira estrita, obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção). A Fiscalização poderá suspender o serviço se a empresa contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei;

5.1.2.10. Fica o Contratado responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos seus funcionários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que se fizerem necessários;

5.1.2.11. O prazo para a elaboração e entrega dos serviços, para quaisquer das regiões, será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos contados a partir de data fixada na Ordem de Serviço emitida pela PROINFRA;

5.1.2.12. Os documentos técnicos produzidos nas etapas de projetos serão submetidos à avaliação da UFSM.

5.1.2.13. O descumprimento do cronograma de entregas e avaliações e/ou atraso injustificado estará sujeito às sanções previstas no contrato a ser firmado.

5.1.2.14. A equipe técnica para a elaboração dos serviços contratados deverá ser composta por profissionais capacitados e dimensionada pelo Contratado para o estrito cumprimento dos prazos estabelecidos nas ordens de serviço a serem emitidas pelo Contratante, sob pena de aplicação das penalizações cabíveis. Esta equipe deverá ser coordenada e acompanhada em campo por um profissional legalmente habilitado e que emitirá o documento de responsabilidade técnica para cada levantamento realizado.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

5.2.1. Campus Sede UFSM: Avenida Roraima, nº1.000, Bairro Camobi, Santa Maria - RS;

5.2.1.1. Antiga Reitoria / Unidade Centro - Rua Floriano Peixoto, nº 1184, Centro, Santa Maria;

5.2.1.2. Espaço Multidisciplinar Silveira Martins - Rua Vitélio Zago, 442, Bairro Centro, Silveira Martins – RS;

5.2.1.3. Centro de Apoio à Pesquisa Paleontológica da Quarta Colônia (CAPPA) - Rua Maximiliano Vizzotto, 598 São João do Polêsine – RS;

5.2.1.4. Museu Gama d'Eça - Rua do Acampamento, 81 - Centro, Santa Maria – RS;

5.2.1.5. Sítio Paleontológico – Sanga do Armário, São José, Santa Maria – RS;

5.2.1.6. Sítio Paleontológico – Sanga da Alemoa, São José, Santa Maria – RS;

5.2.1.7. Parque Tecnológico – Avenida Pedro Cezar Saccol, 555, Bairro Agro Industrial, Santa Maria – RS.

5.2.2. Campus Cachoeira do Sul: Rodovia Taufik Germano, nº 3013, Bairro Universitário II, Cachoeira do Sul – RS;

5.2.3. Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de Setembro, s/n, Rodovia BR 386 Km 40, Frederico Westphalen – RS;

5.2.3.1. Área Iraí – Rodovia BR 358, Lote Suburbano n. 156, Iraí – RS;

5.2.4. Campus Palmeira das Missões: Av. Independência, nº 3751, Bairro Vista Alegre, Palmeira das Missões – RS;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: A execução dos serviços deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário comercial, compreendido entre 8h e 18h, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela fiscalização contratual.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas apresentadas no ETP.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Deverá ser apresentada relação dos equipamentos a serem utilizados para a realização dos serviços;

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Para a realização dos serviços em questão, deverão ser consideradas TODAS as Leis e Decretos Federais, Lei Municipal, Normas da ABNT, Instruções Normativas, Resoluções, Atos e demais ordenamentos legais e regulamentares em vigor, independentemente de estarem relacionadas neste documento. Como todas as referências normativas estão sujeitas a revisão, recomenda-se que constantemente se verifiquem as eventuais alterações que tenham ocorrido após a sua publicação.

5.5.1.1. **ABNT NBR 6484:2020** – "Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio;

5.5.1.2. **ABNT NBR 7181:2025** — Solo – Análise granulométrica;

5.5.1.3. **ABNT NBR 6502:2022** – Solos e rochas – Terminologia;

5.5.1.4. **ABNT NBR 13441:2021** – Solos e rochas – Simbologia;

5.5.1.5. **ABNT NBR 8036:1983** — Programação de sondagens de simples reconhecimento do solo para fundações de edifícios - Procedimento.

5.5.1.6. Demais documentos deverão atender as Normas técnicas específicas; e

5.5.1.7. Demais normativas que vierem a substituir ou complementar as mencionadas acima.

5.5.2. Os relatórios de sondagem deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

5.5.2.1. Relatório de Campo

5.5.2.1.1. Nome da empresa;

5.5.2.1.2. Endereço do terreno;

5.5.2.1.3. Número de furos de sondagem;

5.5.2.1.4. Data e hora de início e de término da sondagem;

5.5.2.1.5. Indicação do sistema utilizado: manual ou mecanizado;

5.5.2.1.6. Métodos de perfuração empregados e profundidades respectivas;

5.5.2.1.7. Avanços do tubo de revestimento;

5.5.2.1.8. Profundidades das mudanças das camadas de solo e do final da sondagem;

5.5.2.1.9. Numeração e profundidades das amostras coletadas no mostrador-padrão e/ou trado;

5.5.2.1.10. Anotação das amostras colhidas por circulação de água, quando da não recuperação pelo amostrador-padrão;

5.5.2.1.11. Descrição tátil-visual das amostras, na sequência:

5.5.2.2. Granulometria principal e secundária;

5.5.2.3. Origem; e

5.5.2.4. Cor.

5.5.3. Número de golpes necessários à cravação de cada trecho nominal de 15 cm do amostrador em função da penetração correspondente;

5.5.4. Resultados dos ensaios de avanço de perfuração por circulação de água, conforme norma;

5.5.5. Anotação sobre a posição do nível d'água, com data, hora, profundidade aberta do furo e respectiva posição do revestimento, quando houver;

5.5.6. Nome do operador e vistos do sondador;

5.5.7. Demais informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;

5.5.8. Procedimentos especiais utilizados, previstos em norma;

5.5.9. Planta baixa com dimensões do terreno e locação dos pontos de sondagem;

5.5.10. Legenda das convenções adotadas (deverão ser utilizadas as convenções padronizadas pela ABNT);

5.5.11. Levantamento fotográfico do local; e

5.5.12. Relatório Técnico.

5.5.12.1. Relatório Técnico Definitivo

5.5.12.2. O Relatório Técnico Definitivo deve apresentar os resultados das sondagens de simples reconhecimento em relatórios numerados, datados e assinados por responsável técnico legalmente habilitado. O relatório técnico deverá constar dissertação ampla e detalhada contendo, no mínimo, os seguintes tópicos:

5.5.12.2.1. Nome da Universidade Federal de Santa Maria (contratante);

5.5.12.2.2. Endereço do terreno e natureza da obra;

5.5.12.2.3. Registro do CREA/CAU do responsável técnico pelo relatório;

5.5.12.2.4. Número do registro de ART/RRT;

5.5.12.2.5. Indicação do sistema utilizado: manual ou mecanizado;

5.5.12.2.6. Descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização das sondagens;

5.5.12.2.7. Total perfurado, expresso em metros;

5.5.12.2.8. Declaração de que foram obedecidas as normas e legislação relativas à sondagem de solos;

5.5.12.2.9. Observações pertinentes as particularidades do terreno;

5.5.12.2.10. Referências aos desenhos constantes no relatório;

5.5.12.2.11. Planta do local da obra, cotada e amarrada a referências (logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos etc.);

5.5.12.2.12. Planta contendo a posição da referência de nível (RN) tomada para o nivelamento da(s) boca(s) do(s) furo(s) de sondagem(ens), bem como a descrição sumária do elemento físico tomado como RN;

5.5.12.2.13. Localização das sondagens, cotadas e amarradas a elementos fixos e bem definidos no terreno;

5.5.12.2.14. Apresentar os resultados das sondagens em desenhos contendo o perfil individual de cada sondagem ou seções do subsolo, nos quais devem constar, obrigatoriamente:

5.5.12.2.14.1. Nome da empresa executora das sondagens;

5.5.12.2.14.2. Nome da Universidade Federal de Santa Maria (contratante);

5.5.12.2.14.3. Local da obra e natureza da obra;

5.5.12.2.14.4. Diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador empregados na execução das sondagens;

5.5.12.2.14.5. Número(s) da(s) sondagem(s);

5.5.12.2.14.6. Cota(s) da(s) boca(s) dos furo(s) de sondagem, com precisão centimétrica, em conformidade com a norma;

5.5.12.2.14.7. Linhas horizontais cotadas a cada 5 m em relação à referência de nível;

5.5.12.2.14.8. Posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos na circulação de água;

5.5.12.2.14.9. Profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final da(s) sondagem(s);

5.5.12.2.14.10. Índice de resistência à penetração N ou relações do número de golpes pela penetração (expressa em centímetros) do amostrador;

5.5.12.2.14.11. Identificação dos solos amostrados e convenção gráfica dos mesmos conforme a NBR 13441;

5.5.12.2.14.12. Posição do(s) nível(is) d'água encontrado(s) e a(s) respectiva(s) data(s) de observação(ões), indicando se houve pressão ou perda de água durante a perfuração;

5.5.12.2.14.13. Indicação da não ocorrência de nível de água, quando não encontrado;

5.5.12.2.14.14. Datas de início e término de cada sondagem;

5.5.12.2.14.15. Indicação dos processos de perfuração empregados (TH trado helicoidal, CA - circulação de água) e respectivos trechos, bem como as posições sucessivas do tubo de revestimento e uso de lama de estabilização quando utilizada; n) procedimentos especiais utilizados, previstos nesta Norma; e

5.5.12.2.14.16. Resultado dos ensaios de avanço de perfuração por circulação d'água.

5.5.12.2.15. Desenhar as sondagens na escala vertical de 1:100.

5.5.12.2.16. Deverão ser entregues ao PROINFRA, em extensão "PDF", todas as documentações técnicas e ART/RRT's assinadas por meio do GovBR por seus responsáveis técnicos, assim como todos os arquivos eletrônicos editáveis referentes aos projetos e relatórios de serviço, em formato compatível com as versões mais atuais dos programas Autodesk Autocad, Microsoft Word e Microsoft Excel.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Procedimentos de transição e finalização do contrato.

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Texto original do modelo da AGU.

6.2. Texto original do modelo da AGU.

6.3. Texto original do modelo da AGU.

6.4. Texto original do modelo da AGU.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a UFSM poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. Texto original do modelo da AGU.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.8. Texto original do modelo da AGU.

Rotinas de Fiscalização

6.9. Texto original do modelo da AGU.

Fiscalização Técnica

6.10. Texto original do modelo da AGU.

6.11. Texto original do modelo da AGU.

6.12. Texto original do modelo da AGU.

6.13. Texto original do modelo da AGU.

6.14. Texto original do modelo da AGU.

6.15. Texto original do modelo da AGU.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. Verificação documental técnica da contratada;

6.16.2. Conferência do início efetivo dos trabalhos;

6.16.3. Acompanhamento metodologia aplicada;

6.16.4. Verificar itens mínimos identificados em campo;

6.16.5. Conferência de qualidade em conformidade com a ABNT;

6.16.6. Conferir entregáveis obrigatórios;

6.16.7. Avaliar utilidade prática;

6.16.8. Providenciar a medição para pagamento;

6.16.9. Manter histórico contratual; e

6.16.10. Apontar não conformidades.

6.17. Texto original do modelo da AGU.

6.18. Texto original do modelo da AGU.

Fiscalização Administrativa

6.19. Texto original do modelo da AGU.

6.20. Texto original do modelo da AGU.

6.21. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.21.1. Elaborar e providenciar a emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS);

6.21.2. Organizar arquivos específicos para acompanhamento da execução do contrato;

6.21.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

6.21.4. Conferir os documentos comprobatórios do adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

6.21.5. Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento;

6.21.6. Realizar o recebimento provisório quanto aos aspectos administrativos;

Gestor do Contrato

6.21.7. Texto original do modelo da AGU.

6.21.8. Texto original do modelo da AGU.

6.21.9. Texto original do modelo da AGU.

6.21.10. Texto original do modelo da AGU.

6.21.11. Texto original do modelo da AGU.

6.21.12. Texto original do modelo da AGU.

6.21.13. Texto original do modelo da AGU.

6.21.14. Texto original do modelo da AGU.

6.21.15. Texto original do modelo da AGU:

6.21.15.1. Texto original do modelo da AGU.

6.21.15.2. Texto original do modelo da AGU.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o [Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I deste Termo de Referência.

7.2. Texto original do modelo da AGU:

7.2.1. Texto original do modelo da AGU;

7.2.2. Texto original do modelo da AGU; ou

7.2.3. Texto original do modelo da AGU.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Recebimento.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.1. Tratando-se de uma contratação sob demanda (serviço de sondagem SPT), quando da conclusão da totalidade de cada ordem de serviço emitida pela Fiscalização, o Contratado apresentará relatório dos serviços executados, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada e saldo do contrato.

7.5. Texto original do modelo da AGU.

7.6. Texto original do modelo da AGU.

7.7. Texto original do modelo da AGU.

7.8. Texto original do modelo da AGU.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de execução da ordem de serviço para fins de faturamento.

7.10. Texto original do modelo da AGU:

7.10.1. Texto original do modelo da AGU.

7.11. Texto original do modelo da AGU.

7.12. Texto original do modelo da AGU.

7.13. Texto original do modelo da AGU.

7.14. Texto original do modelo da AGU.

7.15. Texto original do modelo da AGU.

7.16. Texto original do modelo da AGU.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Texto original do modelo da AGU;

7.17.2. Texto original do modelo da AGU;

7.17.3. Texto original do modelo da AGU;

7.17.4. Texto original do modelo da AGU; e

7.17.5. Texto original do modelo da AGU.

7.18. 7.18. Texto original do modelo da AGU.

7.19. Texto original do modelo da AGU.

7.20. Texto original do modelo da AGU.

Liquidação

7.21. Texto original do modelo da AGU.

7.22. Texto original do modelo da AGU.

7.23. Texto original do modelo da AGU:

I)Texto original do modelo da AGU;

II) Texto original do modelo da AGU;

III) Texto original do modelo da AGU;

IV) Texto original do modelo da AGU;

V) Texto original do modelo da AGU; e

VI) Texto original do modelo da AGU.

7.24. Texto original do modelo da AGU.

7.25. Texto original do modelo da AGU.

7.26. Texto original do modelo da AGU:

7.26.1. Texto original do modelo da AGU;

7.26.2. Texto original do modelo da AGU.

7.27. Texto original do modelo da AGU.

7.28. Texto original do modelo da AGU.

7.29. Texto original do modelo da AGU.

7.30. Texto original do modelo da AGU.

Prazo de pagamento

7.31. Texto original do modelo da AGU.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [definir o índice] de correção monetária. (A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS).

Forma de pagamento.

7.33. Texto original do modelo da AGU.

7.34. Texto original do modelo da AGU.

7.35. Texto original do modelo da AGU.

7.35.1. Texto original do modelo da AGU.

7.36. Texto original do modelo da AGU.

Antecipação de pagamento

7.37. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

Repactuação

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base nos levantamentos realizados junto ao **LicitaCon** do mês **AGOSTO** do ano de **2026**.

Cessão de Crédito

7.39. Texto original do modelo da AGU.

7.39.1. Texto original do modelo da AGU;

7.39.2. Texto original do modelo da AGU;

7.39.3. Texto original do modelo da AGU; e

7.39.4. Texto original do modelo da AGU.

7.40. Texto original do modelo da AGU.

Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador

Conta-Depósito Vinculada

7.41. (A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS).

OU

Pagamento pelo fato gerador

7.42. (A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Texto original do modelo da AGU.

8.2. Texto original do modelo da AGU:

8.2.1. Texto original do modelo da AGU;

8.2.2. Texto original do modelo da AGU;

8.2.3. Texto original do modelo da AGU;

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. **A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS**.

8.3. Texto original do modelo da AGU.

8.4. Texto original do modelo da AGU.

8.5. Texto original do modelo da AGU.

8.6. Texto original do modelo da AGU.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. (**A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS**).

8.8. Texto original do modelo da AGU.

8.8.1. Texto original do modelo da AGU.

8.8.2. Texto original do modelo da AGU.

8.9. Texto original do modelo da AGU:

8.9.1. Texto original do modelo da AGU;

8.9.2. Texto original do modelo da AGU;

8.9.3. Texto original do modelo da AGU;

8.9.4. Texto original do modelo da AGU; e

8.9.5. Texto original do modelo da AGU.

8.10. Texto original do modelo da AGU.

8.11. Texto original do modelo da AGU.

8.12. Texto original do modelo da AGU.

8.12.1. Texto original do modelo da AGU.

8.13. Texto original do modelo da AGU.

8.14. Texto original do modelo da AGU.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

Exigências de habilitação

9.4. Texto original do modelo da AGU.

Habilitação jurídica

9.5. Texto original do modelo da AGU.

9.6. Texto original do modelo da AGU.

9.7. Texto original do modelo da AGU.

9.8. Texto original do modelo da AGU.

9.9. Texto original do modelo da AGU.

9.10. Texto original do modelo da AGU.

9.11. Texto original do modelo da AGU.

9.12. Texto original do modelo da AGU.

9.13. Texto original do modelo da AGU.

9.14. Texto original do modelo da AGU.

9.15. A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS.

9.16. Texto original do modelo da AGU.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Texto original do modelo da AGU.

9.18. Texto original do modelo da AGU.

9.19. Texto original do modelo da AGU.

9.20. Texto original do modelo da AGU.

9.21. Texto original do modelo da AGU.

9.22. Texto original do modelo da AGU.

9.23. Texto original do modelo da AGU.

9.24. Texto original do modelo da AGU.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Texto original do modelo da AGU.

9.26. Texto original do modelo da AGU.

9.27. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], **(A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS)** já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.28. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de [definir percentual, limitado a 10%] do [valor total estimado da contratação – aplicável para o contrato de escopo] OU [valor total estimado da contratação para o período de doze meses – aplicável para o contrato de serviço continuado] OU [valor total estimado da parcela pertinente]. **(A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS)**.

OU

9.28.1. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e

9.28.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

9.29. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação; **(A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS)**.

9.30. Texto original do modelo da AGU.

9.31. Texto original do modelo da AGU.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. **(A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS)**.

9.33. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XXX deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:

9.33.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

9.34. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas. **(A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS)**.

9.35. Texto original do modelo da AGU.

Qualificação Técnica

9.36. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.36.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.37. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade;

9.37.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.38. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.38.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.38.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 05 (cinco) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.38.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de trabalho a ser contratado.

9.38.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.38.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.38.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.38.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.39. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.40. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.41. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.41.1. Engenheiro Civil, Engenheiro Geólogo e Geólogo;

9.41.2. Outros profissionais registrados nos sistemas Confea e CAU que possuam atribuição específica para sondagem de simples reconhecimento de solos deverão comprovar por meio de documentação expedida concedida pelos respectivos Conselhos;

9.41.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.42. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.43. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.44. Texto original do modelo da AGU.

9.45. Texto original do modelo da AGU.

9.46. Texto original do modelo da AGU.

9.47. Texto original do modelo da AGU.

9.48. Texto original do modelo da AGU.

Documentação complementar para cooperativas

9.49. Texto original do modelo da AGU.

9.49.1. Texto original do modelo da AGU.

9.49.2. Texto original do modelo da AGU.

9.49.3. Texto original do modelo da AGU.

9.49.4. Texto original do modelo da AGU.

9.49.5. Texto original do modelo da AGU.

9.49.6. Texto original do modelo da AGU.

9.49.6.1. Texto original do modelo da AGU.

9.49.6.2. Texto original do modelo da AGU.

9.49.6.3. Texto original do modelo da AGU.

9.49.6.4. Texto original do modelo da AGU.

9.49.6.5. Texto original do modelo da AGU.

9.49.6.6. Texto original do modelo da AGU.

9.49.6.7. Texto original do modelo da AGU.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R$ 75.588,26 (setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de contratação sob demanda, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. **A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS**.

11.2. **A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS**:

I) Gestão/unidade: **A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS**;

II) Fonte de recursos: **A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS**;

III) Programa de trabalho **A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS**;

IV) Elemento de despesa: **A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS**; e

V) Plano interno: **A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS**.

11.3. **A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS.**

OU

11.4. **A SER DEFINIDO PELO SETOR DE CONTRATOS**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Santa Maria, 14 de agosto de 2026.

Jean Clair Osés

Arquiteto e Urbanista

CAU A45237-8 / SIAPE 3305860

ANEXO I do Termo de Referência

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1.1 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará este **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)** devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o Contratado:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

1.3 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará o Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

Indicador	
A – Adequação dos serviços prestados	
Item	**Descrição**
Finalidade	Cumprimento dos serviços relacionados no Termo de Referência e ou nas Especificações Técnicas e suas respectivas adequações.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à respectiva Administração
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	Realização mensal de Checklist por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Para cada entrega realizada.
Mecanismo de cálculo	% de serviços adequados e executado dentro do mês de referência (total de serviços adequados e executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100
Início da vigência	Data de início da execução dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	- 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura.
Sanção	Abaixo de 100% dos serviços – multa conforme Termo de Referência
Observações	
CHECKLIST – serviços/tarefas dos colaboradores	

Empresa:		**Mês de referencia:**	
Serviços a Realizar: descrição conforme o TR		**Adequação – Expectativa da Administração**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ADEQUADO**	**INADEQUADO**
1	Comunicar imediatamente à Administração qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias;		
2	Controle e uso racional de material de segurança (vai ser verificado se o funcionário utiliza e manipula de maneira racional e adequado os materiais e equipamentos de segurança, disponibilizados para o desempenho das atividades)		
3	Qualificação dos profissionais alocados (verificação se os funcionários são qualificados e exercem as atividades específicas da função, conforme descrição do Termo de Referência)		
4	Qualidade e quantidade dos uniformes e EPIs (verificação se os funcionários utilizam uniformes completos e Equipamento de Proteção Individual em perfeito estado de conservação e adequado às tarefas que executam, conforme o tipo de serviço contratado pela Administração)		
5	Identificação funcional (verificação se os funcionários utilizam meios de identificação funcional nas dependências da instituição)		
6	Fornecimento/substituição de equipamentos, ferramentas, materiais e EPIs, conforme o tipo de serviço contratado pela Administração;		
7	Operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto;		
8	Manutenção no local de trabalho, de número suficiente e adequado de pessoal operacional necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas nos prazos estipulados.		
9	Cumprimento das obrigações trabalhistas (vai ser verificado se a Contratada cumpre as obrigações trabalhistas descritas na legislação vigente e acordo, convenção e dissídio coletivo, quando se tratar de tratar de prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra)		
10	Concessão adequada e tempestiva dos benefícios (verificação se a Contratada cumpre os compromissos assumidos relativos a benefícios que constam no Termo de Referência de maneira plena, integral, regular e nas datas certas, conforme o caso e principalmente quando		

	se tratar de prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra.)		
TOTAIS			

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ADEQUADOS EXECUTADOS						
Mês de Referencia:_____/202_						
Serviços – Check List	**Quantidade dos serviços adequados a serem realizados (B)**		**Quantidade dos serviços adequados efetivamente realizados (C)**		**Porcentagem do serviço realizado (D)**	
EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL						

(A) Todos os Serviços/Tarefas a serem executados pela Contratada de forma adequada à expectativa da Administração, conforme o Termo de Referência.

(B) A quantidade dos serviços adequados descritos no Termo de Referência. Deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela **UFSM** como **Fiscal Técnico** do contrato,

(C) A quantidade dos serviços adequados realizados é o número de serviços efetivamente realizados, devidamente adequados à expectativa da Administração estabelecido no Termo de Referência.

(D) A porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo (CB)*100, ou seja, a quantidade dos serviços efetivamente executados sobre a quantidade dos serviços a serem realizados, vezes 100(cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Obs.: O levantamento dos serviços realizados dentro dos padrões e devidamente adequados à expectativa da Administração será executado pelo **Fiscal Técnico** designado pela Administração, com possibilidade de acompanhamento por pessoa designada pela empresa, sendo que, neste caso, ambos deverão assinar a planilha correspondente.

Obs. 1: A vistoria dos serviços executados pela CONTRATADA será realizado por amostragem, de maneira aleatória, nos levantamentos topográficos que a Fiscalização achar convenente, podendo, a seu critério, por medida de comprovação, repetir o *checklist* em outro trabalho no caso de não atendimento da meta.

Assinatura e Carimbo

Fiscal Técnico UFSM

Assinatura e Carimbo

Designado do Contratado

NUP: 23081.168139/2025-69 **Prioridade:** Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
14	Termo de Referência - TR (052.1)	2026_AGO_TERMO_DE_REFERENCIA_assinado.pdf

Assinaturas

14/08/2026 14:04:34

JEAN CLAIR OSES (Arquiteto Urbanista (Ativo))
01.11.03.05.0.0 - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO - SPU

Universidade Federal de Santa Maria
SEDES SAPIENTIÆ
1960

Código Verificador: 7692134

Código CRC: 30c45ced

Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html